



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 535, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 42.091,02 (Quarenta e dois mil, noventa e um reais e dois centavos), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

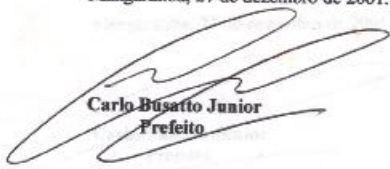
Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
1003.08421882.062	311.1	06	42.091,02
Total			42.091,02

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso II, do §1º e 3º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseia-se no Excesso de Arrecadação do FUNDEF do mês de dezembro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito